



DECRETO Nº 3.689 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Altera os Artigos 2º e 3º do Decreto 3.611 de 24 de Abril de 2020, que Institui Segunda (2ª) Comissão Permanente de Licitações.

RONALDO RIVELINO VENANCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a emissão do Decreto nº 3683 de 14 de Agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto 3.611 de 24 de Abril de 2020, que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º - As Comissões de Licitação utilizaram os mesmos membros de apoio, podendo atuar conjuntamente ou isoladamente nas licitações, observando somente as datas e objetos licitatórios pertinentes, para não ocasionar conflitos quanto à participação dos mesmos nas seções públicas.


Art. 2º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto 3.611 de 24 de Abril de 2020, que passa ter a seguinte redação:

Art. 3º - A presente nomeação não sobrepõe à competência da Comissão Permanente de Licitações ora instituída em outro Decreto, sendo que as Comissões atuarão isoladamente.

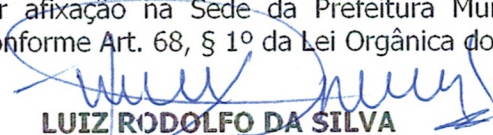
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 19 de Agosto de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos